



VEREADOR KENNEDY MARQUES

11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIOCOMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Parecer ao Projeto de Lei n.º 399/2021, de autoria do Vereador Fransuá, que “Considera de Utilidade Pública o Instituto Amazonense Sustentabilidade Amigos da Família - ISAFAM.”

A proposição sob análise foi encaminhada para esta Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa, para considerar de Utilidade Pública o Instituto Amazonense Sustentabilidade Amigos da Família - ISAFAM.

Tendo como justificativa o caráter político, cultural, educacional, social, filantrópica e de preparação técnica de todos aqueles que desejam de alguma forma contribuir para o avanço social, cultural e político do município de Manaus.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. PARECER

Inicialmente, é importante esclarecer que, o presente projeto visa Considerar de Utilidade Pública o Instituto Amazonense Sustentabilidade Amigos da Família - ISAFAM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu cunho filantrópico, assistencial, educacional, de promoção e assistência à saúde, desenvolvimento e apoio de estudos e pesquisas científicas nas áreas de medicina comunitária, social, ambiental, bem como na participação na elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolvam temas de saúde e sustentabilidade, sem qualquer caráter partidário, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 26.069.985/0001-03, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Rua Rio Naici, n. 86, sala A, Bairro São José Operario, CEP n. 69.086-636.

Preliminarmente, esclarecemos que o nobre vereador é competente para iniciar o processo legislativo, nos exatos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus, que prevê que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo,
Manaus-AM/ CEP: 69027-020
Tel.: (92)
www.cmm.am.gov.br

VEREADOR KENNEDY MARQUES

Em análise detida do presente Projeto de Lei, verifica-se a relevância do ISAFAM, principalmente na atualidade onde o Sistema Único de Saúde encontra-se sobrecarregado devido a pandemia do Corona Vírus, deixando muitas vezes de prestar a assistência básica as famílias de baixa renda, aos jovens e adolescentes no que concerne a educação sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, como evitar a gravidez na adolescência, promoção de cursos técnicos relacionados a área, aos cuidados com a higiene, ou seja, desenvolve papel fundamental na sociedade, contribuindo de forma positiva e eficaz onde está situada, trazendo benefícios e até economia ao município.

Portanto, conceder o reconhecimento de utilidade pública a este Instituto é medida que se impõe para que se possa viabilizar seus projetos, para que o poder público veja seu papel sendo exercido através desses tipos de instituições.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 24 de março de 2022.



KENNEDY MARQUES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 28/03/2022 11:55:33
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - VEREADOR - 335.368.562-68 EM 28/03/2022 11:37:26
IVO SANTOS DA SILVA NETO - VEREADOR - 516.531.682-34 EM 28/03/2022 11:33:36
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 28/03/2022 11:08:18
JOAO KENNEDY DE LIMA MARQUES - VEREADOR - 229.837.672-72 EM 28/03/2022 11:34:08
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 28/03/2022 11:38:33

